



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E
DIFUSÃO CIENTÍFICA



EDITORA NAEA

E D I T A L

PRÊMIO NAEA/TESE – DISSERTAÇÃO – 2016

1. O Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA instituiu a **Premiação de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado** visando incentivar a produção científica na instituição e assegurar a difusão dos trabalhos de excelência acadêmica.

2. A premiação consiste na publicação, de forma digital, de até 4 (quatro) Teses de Doutorado e até 6 (seis) Dissertações de Mestrado. Também serão publicadas versões impressas caso haja recursos financeiros.

Parágrafo Único: Não serão aceitas Teses e dissertações já publicadas com ISBN.

3. As 4 (quatro) Teses e as 6 (seis) Dissertações são o resultado do 1.º lugar em cada uma das 6 (seis) linhas de pesquisa do NAEA, a saber: Estado, Instituições, Planejamento e Políticas Públicas; Desenvolvimento Econômico Regional e Agrário; Sociedade, Urbanização e Estudos Populacionais; Gestão de Recursos Naturais; Gestão de Organizações Públicas; e Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Único: Será obrigatório informar no formulário de inscrição em qual linha de pesquisa o trabalho está enquadrado, sob pena de desclassificação do certame.

4. A premiação estará aberta exclusivamente aos egressos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido – PPGDSTU e ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGGP.

5. Poderão ser inscritas ao Prêmio NAEA as Teses e Dissertações que tenham sido aprovadas com conceito excelente, com resultado homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido.

no caso de mestrado ou doutorado ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, no caso de mestrado profissional, de 2013 até 2015.

6. A Submissão dos trabalhos a este edital só poderá ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) da tese ou dissertação até o máximo de dois (2) trabalhos em cada uma das modalidades por orientador(a).

7. O julgamento dos trabalhos inscritos será feito por uma Comissão Julgadora escolhida pelo Conselho Editorial do NAEA, composta de professore(a)s/pesquisadore(a)s, com notável saber e competência.

8. Os trabalhos premiados serão publicados no prazo de um ano, a partir da divulgação dos resultados. Caso o(a) autor(a), no período de um (1) ano, publique seu trabalho (digital ou impresso) em outra editora com ISBN, perderá o direito de ter seu trabalho publicado pela Editora NAEA. Caso, por algum motivo excepcional, o trabalho não seja publicado no prazo de um ano, o(a) autor(a) poderá negociar a publicação com outras instituições.

9. Para a publicação, o(a) autor(a) deverá se comprometer a incorporar as sugestões de formatação para o padrão livro efetuadas pela Comissão Julgadora, expressando os entendimentos com o(a) autor(a).

10. O calendário para a realização do concurso é o seguinte:

Inscrições: até 30 de agosto de 2016.

Divulgação do resultado: até 30 de novembro de 2016.

Local de inscrição: Coordenadoria de Comunicação e Difusão Científica ou

Secretaria Executiva do NAEA.

Endereço: Campus Universitário do Guamá – Setor Profissional

CEP 66075-900

Informações: Fone: (091) 3201-8521

11. A inscrição ao Prêmio NAEA consiste no preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada de 2 (dois) exemplares impressos da tese/dissertação e 1 (um) exemplar digital (em CD) na forma homologada pelos colegiados dos Programas.

12. O NAEA não devolverá, em hipótese alguma, os exemplares de teses/dissertações enviadas para o Concurso.

Parágrafo Único: As decisões da Comissão Julgadora do Prêmio/NAEA são irrecorríveis e será mantido o sigilo dos pareceres.

13. A Comissão Julgadora do Prêmio NAEA/2016 será presidida pela Coordenadora de Comunicação de Difusão Científica do NAEA.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial do NAEA.

Belém (PA), 11 de março de 2016.

Durbens M. Nascimento

Diretor do NAEA